



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.888, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre a denominação de Estrada Municipal, no Bairro de Itapema, na altura do km 14,5, da Rodovia Romildo Prado – SP-063.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 135ª Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de dezembro de 2015, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Estrada Municipal do Bairro Itapema, altura do Km 14,5 da SP-063 Rodovia Romildo Prado, passa a denominar-se **ESTRADA MUNICIPAL SERGIO LUIZ CANAL**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 11 de dezembro de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Municipal Prefeito Ettore Consoline
Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Itatiba/SP - Cep: 13250-000
Tel: (11) 3183 0645 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br